

PORTARIA COREN-RO N. 103 DE 05 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 065/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Fiscal **Tadeu Aparecido Cordeiro de Matos** e o motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para realizar viagem aos municípios de Monte Negro, Cacaulândia e Rio Crespo, a fim de realizar fiscalização conforme previsão do cronograma do Defis referente as atividades do mês de junho, no período de 12 á 14 de junho de 2017.

Art.2º - Conceder diárias para o Conselheiro e Fiscal acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

Art. 3º - Designar Conselheiro **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 104 DE 05 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2014**, onde constam como denunciadas os Enfermeiros [REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pelos senhores [REDACTED] sobre fato ocorrido no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Presidente: Enf^o. Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

Secretária: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 087 de 30 de abril de 2014.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 106 DE 09 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 001/17/GE/HEURI/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta do profissional de Enfermagem [REDACTED]

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 107 DE 09 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 002/17/GE/HEURI/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta do profissional de Enfermagem [REDACTED]

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 108 DE 09 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 003/17/GE/HEURI/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta da profissional de Enfermagem [REDACTED]

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 109 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Designar a Conselheira para emitir parecer final referente ao Processo Ético n. 002/2016, nos termos da Resolução Cofen n. 311/2000 – COFEN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Ético n. 002/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 311/2000 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 002/2016, onde constam como denunciados os profissionais [REDACTED]

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 110 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 0659/2017/GAB/PRES – 9º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e os empregados públicos, abaixo discriminados, para participarem do 9º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS, que será realizado na cidade de Bento Gonçalves no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 02 a 05 de julho de 2017.

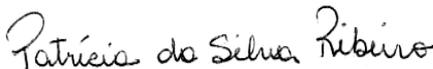
- Ana Paula Santos Cruz - Presidente;
- Hosana Maria Alves Pinto – Tesoureira;
- Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Conselheiro;
- Marisa de Miranda Rodrigues – Coordenadora Defis;
- Lillian Sampaio Ramos – Fiscal;
- Gabriel Bongioiolo Terra – Assessor Jurídico;

Art. 2º - Conceder o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias em favor das conselheiras, Ana Paula Santos Cruz e Hosana Maria Alves Pinto e as fiscais Marisa de Miranda Rodrigues e Lillian Sampaio Ramos, consoante a decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Conceder o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária ao conselheiro Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz e ao Assessor Jurídico Gabriel Bongioiolo Terra, consoante a decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.


Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

PORTARIA COREN-RO N. 111 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Designar a Conselheira para emitir parecer final referente ao Processo Ético n. 002/2016, nos termos da Resolução Cofen n. 311/2000 – COFEN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Ético n. 002/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 311/2000 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 002/2016, onde constam como denunciados os profissionais [REDACTED]

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 114 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de Plenário de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionadas, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 013/2014**, onde consta como denunciadas a Auxiliar de Enfermagem [REDACTED]

[REDACTED]
referente a denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 0832/2013-Promotoria de Justiça de Vilhena, sobre suposto atendimento realizado pelas referidas profissionais de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Vilhena, em face da RN [REDACTED]

Presidente: Enf.^a Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930

Secretária: Enf.^a. Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e deverá ser publicada na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 039 de 15 de março de 2017.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 115 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 11 de abril de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2016**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO, através do n. 1930/2014/1ª Promotoria de Justiça/2ª Titularidade/MP Vilhena-RO.

Presidente: Enfº. Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 038 de 15 de março de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 116 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os profissionais de Enfermagem **Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930 e Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306**, para realizar Averiguação Prévia, sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1075/2016 da Promotoria de Justiça do Município de Vilhena, a fim de apurar os fatos envolvendo o atendimento ao menor G.P.M, nas dependências do Hospital Regional de Vilhena.

Art. 2º - Os profissionais responsáveis pela averiguação prévia terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório da Averiguação, de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 086 de 19 de maio de 2016.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 117 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais de Enfermagem **Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930 e Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306**, para realizar Averiguação Prévia, sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1258/2016-1.ª PJV/2.ªTit, a fim de apurar possível conduta omissiva médica e da área de enfermagem que resultou no óbito da Senhora Carminda Oliveira Cordeiro.

Art. 2º - O profissional responsável pela averiguação prévia terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório da Averiguação, de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 053 de 29 de março de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 118 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício Circular n. 002/17/GAB/HBAP - II Jornada de Segurança do Paciente do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Cristiane Garcia Ferreira, Coren – RO n. 112427**, para representar o COREN-RO II Jornada de Segurança do Paciente do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 120 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização da 25ª Semana de Enfermagem de Rondônia/2017, no período de 21 a 23 de junho de 2017 na cidade de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de passagens terrestres aos profissionais de enfermagem:

- Cristiana Colombo da Silva Uratani – Coren-RO n. 254.266;
- Diandra Santos Souza - Coren-RO n. 994.326;
- Maria José Vieira dos Santos - Coren-RO n. 506.042;
- Maria Aparecida Nascimento Feitosa - Coren-RO n. 47201;
- Tainá Gisele Idalgo da Cruz - Coren-RO n. 239771.

Art. 2º - Autorizar a concessão de passagens aéreas aos palestrantes:

- Histephane Maria Bezerra de Vasconcelos;
- Mario Henrique Meirelles;
- Willian Malagutti.

Art. 3º - Conceder passagens terrestres e aéreas aos profissionais de enfermagem e palestrantes, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 126 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a Convocação n. 017/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Edna Maria dos Anjos Mota e Janio José da Rocha** para participarem da Reunião Ordinária de Plenário que será realizada dia 26 de junho de 2017, na sede deste Regional.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres aos conselheiros, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 127 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a realização da 25ª Semana de Enfermagem do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Edna Maria dos Anjos Mota e Janio José da Rocha** para participarem da Reunião Ordinária de Plenário que será realizada dia 26 de junho de 2017, na sede deste Regional.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres aos conselheiros, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 128 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Memorando n. 086/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Adalto Ferreira Bonfim, Coren-RO n. 292439**, o Fiscal **Diogo Junior Sales do Casal** e o Assistente Administrativo **Wagner Melo do Casal** para realizar viagem aos municípios de Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé, Urupá, Theobrama, Presidente Medici e Monte Negro, no período de 03 a 10 de julho de 2017, a fim de realizar fiscalização conforme previsão do cronograma do Defis referente as atividades do mês de julho do corrente ano.

Art.2º - Conceder diárias para o Conselheiro, o Fiscal e o assistente administrativo acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

Art. 3º - Designar Conselheiro **Adalto Ferreira Bonfim**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 129 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o convite da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dr^a. Susiane Bonfim Martins Costa, Coren-RO n. 87043**, para representar o Coren-RO na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, com o tema “**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas – Direito do Povo Vilhenense**”, a ser realizada no município de Vilhena, nos dias 28 e 29 de junho de 2017, no Centro de Formação Maximiliano Kolbe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 130 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando SC n. 18/2017 e o Memorando CPD n. 27/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Informática **Clenilson Barbosa Uassaça**, para realizar viagem a.o município de Cacoal, no período de 02 a 04 de Julho de 2017, a fim de atender demanda da Subseção do Coren-RO acerca da manutenção dos equipamentos de informática que se encontram com defeito.

Art.2º - Conceder diárias e passagens terrestres ao técnico de informática acima mencionado, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 133 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 098/17/1ªPJ/GM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denúncia apresentada ao Coren-RO, através do o Ofício n. 098/17/1ªPJ/GM: Relatando sobre o atendimento a parturiente [REDACTED], no Hospital Bom Pastor no município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 29 de junho de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 134 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o período de férias referente à 2016/2017 da Controladora Interna, Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, lotada no Controle Interno deste Coren-RO, no período de 03 á 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **Sra. Vanessa Sena Torres**, para substituir a Controladora Interna, no período de 03 á 20 de julho de 2017.

Art. 2º - A servidora que trata o **Artigo 1º** fará jus à mesma gratificação percebida pela Controladora Interna durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 135 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o 2º período de férias a usufruir referente à 2015/2016, da secretária executiva Cristina Soares Nascimento, lotada no Gabinete da Presidente deste Coren-RO, no período de 03 á 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **Sra. Eliana Amorim da Mota Cruz**, para substituir a Secretária Executiva, no período de 03 á 07 de julho de 2017 de 2017.

Art. 2º - A servidora que trata o **Artigo 1º** fará jus à mesma gratificação percebida pela Secretária Executiva durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 136 DE 30 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO que no dia 12 de julho de 2017, quarta-feira, comemora-se o dia de criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, de acordo com a resolução Cofen n. 277/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado a antecipação do feriado, no âmbito da Sede e Subseções do COREN-RO, para o dia 10 de julho de 2017, Segunda-Feira;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 30 de junho de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

‘PORTARIA COREN-RO N. 136 DE 30 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Portarias Coren-RO n. 116 e 117/2017, designando profissionais de enfermagem para realizar averiguação prévia a fim de apurar os fatos envolvendo o atendimento ao menor G.P.M, nas dependências do Hospital Regional de Vilhena e apurar possível conduta omissiva médica e da área de enfermagem que resultou no óbito da Senhora Carminda Oliveira Cordeiro, ambos são demandas do Ministério Público de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais de Enfermagem **Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930 e Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306**, para realizar viagem ao município de Vilhena no período de 10 a 13 de julho do corrente ano, tendo como finalidade realizar os tramites necessários para conclusão do relatório de averiguação prévia.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres aos profissionais de enfermagem, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se

Porto Velho, 30 de junho de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente